



TC 035.039/2014-0

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Despacho de Expediente

O presente processo foi encaminhado à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) para adoção das providências a cargo desta unidade.

Cumprida a etapa de comunicação, em 25/5/2022, o Sr. Joaquim Umbelino Ribeiro, CPF 080.923.113-15, pessoa física, em face da decisão do Acórdão 11609/2020-TCU-2ª Câmara, protocolou o documento de recurso inicial associado ao RE 68.093.235-6, juntado aos autos como peça 144.

Analisando-se a documentação protocolada, constatou-se não constar dos autos a devida constituição de representação por parte do Sr. Joaquim Umbelino Ribeiro, pessoa física, vez que a documentação apresentada está assinada por advogado.

Para saneamento do vício na representação, propõe-se expedir diligência ao Sr. Joaquim Umbelino Ribeiro, CPF 080.923.113-15, para, no prazo máximo de dez dias, encaminhar o instrumento de procuração com poderes de representação à advogada Sonia Maria Lopes Coelho, OAB/MA 3.811, nos autos do processo, sob pena de, nos termos do art. 145, § 1º, do Regimento Interno do TCU, serem tidos como inexistentes os atos praticados pela petionante.

Brasília, 18 de julho de 2022

(assinado eletronicamente)
Luis Carlos Alves dos Santos
Chefe de Serviço

De acordo,
indique-se o processo para a diligência e comunicação propostas.

(Assinado eletronicamente)
Mauro Giacobbo
Secretário de Gestão de Processos